



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.775, DE 2013

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que denomina Rodovia Governador Mário Covas a BR-101, para atribuir nova denominação aos trechos da rodovia situados no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei n. 10.292, de 27 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Atribui à rodovia BR-101 as denominações que especifica.

“Art. 1º A rodovia BR-101 fica denominada ‘Rodovia Governador Mário Covas’, excetuados o trecho compreendido entre os municípios de Garuva Km 00 e Paulo Lopes Km 258, que passa ter a denominação ‘Rodovia Nereu Ramos’ e o trecho do município de Paulo Lopes Km 258 a Passo de Torres Km 465, que passa ter a denominação ‘Rodovia Zilda Arns’, trechos situados no Estado de Santa Catarina.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de setembro de 2013.

**Deputado MILTON MONTI
Presidente**